



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 14/2025

Nomeando Jorge Humberto Semedo Gonçalves Andrade, Superintendente da Polícia Nacional para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Nacional. 5

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 01/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 69, II Série de 14 de abril de 2025, referente ao Extrato do Despacho n.º 08/2025, que nomeia definitivamente, Maria da Luz Rocha Monteiro, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças. 6

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Contrato de Trabalho n.º 30/2025

Contratando por Tempo Indeterminado, Janilisa Oriana Frederico dos Santos, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, para exercer a função de Técnico Júnior, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública. 7

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 365/2025

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Judith Rosa da Silva Sena, herdeira hábil de Aginaldo Martins de Sena Moreira. 8

Extrato do Despacho n.º 366/2025

Aposentando Daniel Fernandes Baptista, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 9

Extrato do Despacho n.º 367/2025

Aposentando Manuel João Andrade, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 11

Extrato do Despacho n.º 368/2025

Aposentando Marcelino de Barros, Apoio Operacional, Nível I-I-III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 12

Extrato do Despacho n.º 369/2025

Aposentando Raquel de Lourdes dos Santos Conceição Lima, Apoio Operacional, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 13

Extrato do Despacho n.º 370/2025

Aposentando Caetano Eanes Varela, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 14

Extrato do Despacho n.º 371/2025

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ana da Conceição Ramos Santos Silva, herdeira hábil de Carlos Alberto Santos Silva. 15

Extrato do Despacho n.º 372/2025

Aposentando Filomena Maria Gomes da Conceição, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Presidência da República. 16

Extrato do Despacho n.º 373/2025

Aposentando Maria de Fátima Centeio de Pina Brandão, ex-Professora do Posto Escolar do Ministério da Educação. 17

Extrato do Despacho n.º 374/2025

Aposentando Raúl Rodrigues Pires, ex-Ajudante dos Serviços Gerais, Refª, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 18

Extrato do Despacho n.º 375/2025

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da Inácia Monteiro Barreto, Cônjuge e herdeira hábil de Rodrigo Pina Tavares. 19

Extrato do Despacho n.º 376/2025

Fixando Pensão de sobrevivência a favor da Luísa Antónia Monteiro Fortes Almeida, cônjuge e herdeira hábil de Raimundo Damasceno Almeida. 20

Extrato do Despacho n.º 377/2025

Aposentando Antónia Rocha Pires, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 21

Extrato do Despacho n.º 378/2025

Aposentando Maria Eduarda de Pina Nunes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna. 22

Extrato do Despacho n.º 379/2025

Aposentando Alcinda Pereira Sousa Duarte, Inspetora de Finanças Especialista Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 23

Extrato do Despacho n.º 380/2025

Aposentando Manuel de Jesus Mendes Silva, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente. 24

Extrato do Despacho n.º 381/2025

Aposentando Sidónio dos Santos de Melo Rodrigues, Técnico Adjunto de Verificador Tributário, Refª 09, Esc. D, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças 25

Extrato do Despacho n.º 382/2025

Aposentando Maria Isabel do Livramento Lopes Silva, Técnica Superior Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, Biblioteca Nacional de Cabo Verde. 26

Extrato do Despacho n.º 383/2025

Aposentando Teresa Mendes Tavares, Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 27

Extrato do Despacho n.º 384/2025

Aposentando Provisória Maria da Conceição Costa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 28

Extrato do Despacho n.º 385/2025

Aposentando Graciana Oliveira Lima Oliveira, ex-Escriturária Datilógrafo, Refª. 2, Esc. B, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 29

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL***Secretaria***Extrato do Contrato de Trabalho n.º 31/2025**

Contratando a termo certo, em regime de estágio probatório, Etelvina de Jesus Fernandes de Pina, para desempenhar funções de Técnico Júnior Nível I, na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros. 30

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 32/2025

Contratando a termo certo, em regime de estágio probatório, Marisa de Jesus Lopes Varela, para desempenhar funções de Técnico Júnior Nível I, na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros. 31

TRIBUNAL DE CONTAS**Extracto de Despacho n.º 386/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Jaílson Eugénio de Livramento Cabral da Cruz, do Quadro Especial dos Auditores do Tribunal de Contas. 32

PARTE E**AGÊNCIA DA AVIAÇÃO CIVIL****Directiva n.º 01/AED/2025**

Estabelecendo os requisitos gerais de aprovação dos cursos de formação inicial, contínua e especialização de bombeiros aeronáuticos 33

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS*Conselho de Administração***Deliberação n.º 7/2025**

Nomeando definitiva Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso, Licenciado em Economia, para desempenhar as funções de Técnico Superior Nível II, na Direção Administrativa e Financeira, da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas. 75

Extrato da Deliberação n.º 8/2024

Aprovando a Progressão e a Promoção dos Colaboradores da ARAP. 76

Retificação n.º 38/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata o Boletim Oficial n.º 64, II Série, de 07 de abril, o Despacho n.º 1/2025, de 22 de janeiro, que aprova a contratação de Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso. 78

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA***Assembleia Municipal***Deliberação n.º 6/AMP/2025**

Ratificando a determinação da atribuição em 2024 de 23 licenças de táxi aos taxistas mais antigos da praça, que ainda se encontram em exercício de funções no Município da Praia. 80

*Câmara Municipal***Deliberação n.º 008/CMP/2025**

Nomeando Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho, para desempenhar o cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal da Praia. 83

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL*Câmara Municipal***Extrato da Deliberação n.º 35/2025**

Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Nedil António Fernandes Vaz, para exercer a função de Diretor da Habitação, Agricultura, Pecuária, Florestas e Pesca na Câmara Municipal de São Miguel. 84

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Associação n.º 166/2025**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO VITORIA CONFORT". 85

Extrato de Publicação da Associação n.º 167/2025

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos, cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO LOVELY DOG”.

87

Extrato de Publicação da Associação n.º 168/2025

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos, cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “CONDOMÍNIO BRISA DO MAR”.

89

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 14/2025

Sumário: Nomeando Jorge Humberto Semedo Gonçalves Andrade, Superintendente da Polícia Nacional para em Comissão de Serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Nacional.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 66/2021, de 5 de outubro conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 101º do Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril, e com o artigo 9º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado Jorge Humberto Semedo Gonçalves Andrade, Superintendente da Polícia Nacional, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretor Nacional da Polícia Nacional.

Artigo 2º

Graduação

O Diretor Nacional, ora nomeado, é graduado no posto de Superintendente Geral.

Artigo 3º

Revogação

É revogada a Resolução n.º 13/2025, de 11 de março.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 12 de março de 2025.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 15 de abril de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 01/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 69, II Série de 14 de abril de 2025, referente ao Extrato do Despacho n.º 08/2025, que nomeia definitivamente, Maria da Luz Rocha Monteiro, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças.

Por ter sido publicado de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 69, II Série de 14 de abril de 2025, o Extrato do Despacho n.º 08/2025 que nomeia definitivamente, Maria da Luz Rocha Monteiro, no Quadro de Pessoal da Inspeção Geral das Finanças, do Ministério das Finanças, retifica-se a habilitação literária da funcionária, de acordo com os comprovativos, como se segue:

Onde se lê:

“Licenciada em Contabilidade e Administração - Ramo Administração e Controlo Financeiro

Deve ler-se:

“Licenciada em Administração e Mestre em Governação e Administração”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 14 de abril de 2025. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Contrato de Trabalho n.º 30/2025

Sumário: Contratando por Tempo Indeterminado, Janilsa Oriana Frederico dos Santos, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, para exercer a função de Técnico Júnior, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

Janilsa Oriana Frederico dos Santos, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, contratada mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer a função de Técnico Júnior no primeiro nível do GEF 4 do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, nos termos do disposto ao abrigo do artigo 69º, alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 ambos do artigo 70, n.ºs 1 e 2 do artigo 71º e o artigo 123º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

(Homologado pelo tribunal de contas em 08/04/25)

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.03.02.01 - Recrutamento e Nomeações - no centro de custo 40.10.42.02 - Planeamento, Orçamento e Gestão - DGPOG- Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, previsto para o ano de 2025.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 365/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Judith Rosa da Silva Sena, herdeira hábil de Aginaldo Martins de Sena Moreira.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 2 de abril de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 117.384\$00 (cento e dezassete mil, trezentos e oitenta e quatro e escudos) a favor de Judith Rosa da Silva Sena, viúva e herdeira hábil de Aginaldo Martins de Sena Moreira falecido no dia 20 de setembro de 2024.

A Viúva:

Judith Rosa da Silva Sena117.384\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 366/2025

Sumário: Aposentando Daniel Fernandes Baptista, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de abril de 2025

Daniel Fernandes Baptista, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Vicente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 169 884,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 4 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 112.320\$00

Por despacho de 11 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 7 mês(es) e 18 dia(s).

O montante em dívida no valor de 95 291,00 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 104 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 531,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente 57.564\$00

Por despacho de 08 de janeiro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 17 100,00 (dezassete mil e cem escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 285,00 CVE e as restantes de 285,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 367/2025

Sumário: Aposentando Manuel João Andrade, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 24 de março de 2025

Manuel João Andrade, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 369 972,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 4 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 109 698,00 (centos mil seiscentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 74 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 198,00 CVE e as restantes de 1 500,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 368/2025

Sumário: Aposentando Marcelino de Barros, Apoio Operacional, Nível I-1-III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 24 de março de 2025

Marcelino de Barros, Apoio Operacional, Nível I-1-III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 176 556,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 9 mês(es) e 21 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de dezembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 4 mês(es) e 26 dia(s).

O montante em dívida no valor de 59 196,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 963,00 CVE e as restantes de 987,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 369/2025

Sumário: Aposentando Raquel de Lourdes dos Santos Conceição Lima, Apoio Operacional, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 24 de março de 2025

Raquel de Lourdes dos Santos Conceição Lima, Apoio Operacional, Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 384 852,00 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 mês(es) e 6 dia(s).

O montante em dívida no valor de 4 783,00 (quatro mil setecentos e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 543,00 CVE e as restantes de 1 620,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 370/2025

Sumário: Aposentando Caetano Eanes Varela, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 24 de março de 2025

Caetano Eanes Varela, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 366 504,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 371/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Ana da Conceição Ramos Santos Silva, herdeira hábil de Carlos Alberto Santos Silva.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 957.468\$00 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito escudos) a favor de Ana da Conceição Ramos Santos Silva, viúva e herdeira hábil de Carlos Alberto Santos Silva falecido no dia 21 de fevereiro de 2025.

A Viúva:

Ana da Conceição Ramos Santos Silva 957.468\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 372/2025

Sumário: Aposentando Filomena Maria Gomes da Conceição, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Presidência da República.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Filomena Maria Gomes da Conceição, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Presidência da República, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 4 mês(es) e 13 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de dezembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 mês(es) e 19 dia(s).

O montante em dívida no valor de 101 761,00 (cento e um mil setecentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 111 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 561,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 373/2025

Sumário: Aposentando Maria de Fátima Centeio de Pina Brandão, ex-Professora do Posto Escolar do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 12 de junho de 2025

Maria de Fátima Centeio de Pina Brandão, ex-Professora do Posto Escolar do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos, 6 mês(es) e 8 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 5 mês(es) e 24 dia(s).

O montante em dívida no valor de 191 892,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 852,00 CVE e as restantes de 960,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 374/2025

Sumário: Aposentando Raúl Rodrigues Pires, ex-Ajudante dos Serviços Gerais, Ref^a, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Raúl Rodrigues Pires, Ex-Ajudante dos Serviços Gerais, Ref^a, Esc. A do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 166 188,00 (cento e sessenta e seis mil cento e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 2 mês(es) e 13 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de junho de 2010 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 4 mês(es) e 2 dia(s).

O montante em dívida no valor de 285 350,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 863,00 CVE e as restantes de 713,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 375/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da Inácia Monteiro Barreto, Cônjuge e herdeira hábil de Rodrigo Pina Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 190.728\$00 (cento e noventa mil e setecentos e vinte e oito escudos), a favor da Inácia Monteiro Barreto, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Rodrigo Pina Tavares, falecido no dia 11 de junho de 2024.

A pensão, auferida por Inácia Monteiro Barreto na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva: Inácia Monteiro Barreto190.728\$00

Por despacho de 18 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência, referente ao período de 21 anos, 3 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 3.311,00 (três mil trezentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 3 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 311,00 CVE e as restantes de 1500,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 6 de junho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 376/2025

Sumário: Fixando Pensão de sobrevivência a favor da Luísa Antónia Monteiro Fortes Almeida, cônjuge e herdeira hábil de Raimundo Damasceno Almeida.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 151.956\$00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis escudos), a favor da Luísa Antónia Monteiro Fortes Almeida, cônjuge sobrevivo e herdeira hábil de Raimundo Damasceno Almeida, falecido no dia 19 de fevereiro de 2025.

A pensão, auferida pela Luísa Antónia Monteiro Fortes Almeida na qualidade de cônjuge sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Luísa Antónia Monteiro Fortes Almeida.....151.956\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 377/2025

Sumário: Aposentando Antónia Rocha Pires, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Antónia Rocha Pires, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 37 anos, 2 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 410 568,00 (quatrocentos e dez mil quinhentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 447 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 248,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 378/2025

Sumário: Aposentando Maria Eduarda de Pina Nunes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Maria Eduarda de Pina Nunes, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 300 000,00 (trezentos mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 379/2025

Sumário: Aposentando Alcinda Pereira Sousa Duarte, Inspetora de Finanças Especialista Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Alcinda Pereira Sousa Duarte, Inspetora de Finanças Especialista Nível III, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 703 396,00 (dois milhões setecentos e três mil trezentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos e 5 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 29 de janeiro de 2024, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 32 de 21 de fevereiro de 2024.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 380/2025

Sumário: Aposentando Manuel de Jesus Mendes Silva, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Manuel de Jesus Mendes Silva, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério de Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de janeiro de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 7 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 261 162,00 (duzentos e sessenta e um mil cento e sessenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 284 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 802,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 381/2025

Sumário: Aposentando Sidónio dos Santos de Melo Rodrigues, Técnico Adjunto de Verificador Tributário, Ref.º 09, Esc. D, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Sidónio dos Santos de Melo Rodrigues, Técnico Adjunto de Verificador Tributário, Ref.º 09, Esc. D, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 087 308,00 (um milhão e oitenta e sete mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 34 451,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 475,00 CVE e as restantes de 4 247,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 382/2025

Sumário: Aposentando Maria Isabel do Livramento Lopes Silva, Técnica Superior Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, Biblioteca Nacional de Cabo Verde.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Maria Isabel do Livramento Lopes Silva, Técnica Superior Nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas - Biblioteca Nacional de Cabo Verde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 196 832,00 (um milhão cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 383/2025

Sumário: Aposentando Teresa Mendes Tavares, Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 21 de março de 2025

Teresa Mendes Tavares, Jornaleira, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 6 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 6 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 271 280,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 295 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 800,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 384/2025

Sumário: Aposentando Provisória Maria da Conceição Costa, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 2 de março de 2025

Maria da Conceição Costa, Apoio Operacional Nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual e 173 796,00 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 25 anos, 11 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 202 325,00 (duzentos e dois mil trezentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 845,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de abril de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 385/2025

Sumário: Aposentando Graciana Oliveira Lima Oliveira, ex-Escriturária Datilógrafo, Ref. 2, Esc. B, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial, II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 12 de março de 2025.

Graciana Oliveira Lima Oliveira, ex-Escriturária Datilógrafo, Ref. 2, Esc. B, do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 83 340,00 (oitenta e três mil trezentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 14 anos, 1 mês(es) e 12 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de agosto de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 5 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 65 933,00 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 52 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 602,00 CVE e as restantes de 1 281,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de março de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de abril de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL
Secretaria

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 31/2025

Sumário: Contratando a termo certo, em regime de estágio probatório, Etelvina de Jesus Fernandes de Pina, para desempenhar funções de Técnico Júnior Nível I, na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

De 01 de abril de 2025

Etelvina de Jesus Fernandes de Pina, Licenciada em Contabilidade – Ramo Finanças Empresariais, candidata aprovada em concurso n.º 01/MFFE/2021, contratada em regime de contrato de estágio probatório, para desempenhar as funções de Técnica Júnior, Nível I, na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, ao abrigo do previsto nos artigos 28º, 29º, 30º e 31º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, (republicação n.º 1/2024 de 30 de janeiro), conjugadas com os artigos 72º, 123º e 130º, da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 14 de agosto, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

A despesa com o presente contrato tem a cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal contratado do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 08 de abril de 2025)

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na cidade da Praia, aos 15 de abril de 2025. — A Directora P/Substituição, *Jandira de Pina*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL
Secretaria

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 32/2025

Sumário: Contratando a termo certo, em regime de estágio probatório, Marisa de Jesus Lopes Varela, para desempenhar funções de Técnico Júnior Nível I, na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

De 01 de abril de 2025

Marisa de Jesus Lopes Varela, Licenciada em Gestão, candidata aprovada em concurso n.º 01/MFFE/2021, contratada em regime de estágio probatório, para desempenhar as funções de Técnica Júnior, Nível I, na Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, ao abrigo do previsto nos artigos 28º, 29º, 30º e 31º do Decreto-Lei n.º 4/2024 de 24 de janeiro, (republicação n.º 1/2024 de 30 de janeiro), conjugadas com os artigos 72º, 123º e 130º, da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 14 de agosto, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

A despesa com o presente contrato tem a cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal contratado do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

(Visado pelo Tribunal de Comas a 08 de abril de 2025).

A Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na cidade da Praia, aos 15 de abril de 2025. — A Directora P/Substituição, *Jandira de Pina*.

TRIBUNAL DE CONTAS**Extracto de Despacho n.º 386/2025**

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Jaílson Eugénio de Livramento Cabral da Cruz, do Quadro Especial dos Auditores do Tribunal de Contas.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente do Tribunal de Contas

De 5 de novembro de 2024

Jaílson Eugénio de Livramento Cabral da Cruz, Auditor Nível I do Quadro Especial dos Auditores do Tribunal de Contas, é concedida de licença sem vencimento, com duração de 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 14 de abril de 2025. — O Diretor Geral, *Luis António Ortet da Veiga*.

AGÊNCIA DA AVIAÇÃO CIVIL

Directiva n.º 01/AED/2025

Sumário: Estabelecendo os requisitos gerais de aprovação dos cursos de formação inicial, contínua e especialização de bombeiros aeronáuticos

O CV-CAR 14.1 referente aos serviços operacionais de aeródromo, estabelece os requisitos administrativos e operacionais para a criação, operação e manutenção do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos (SOSS).

O estabelecimento do SOSS obriga à contratação de pessoal formado e com as competências necessárias para a realização das operações de resgate, salvamento e combate a incêndio nos aeródromos, sendo competência da autoridade aeronáutica a aprovação das formações dos bombeiros aeronáuticos.

Assim, por forma a colmatar deficiências encontradas durante a aprovação das formações de bombeiros aeronáuticos e uniformizar e melhorar o processo de aprovação das mesmas, é elaborada a presente Directiva, que estabelece os requisitos gerais de aprovação dos cursos de formação inicial, contínua e especialização de bombeiros aeronáuticos.

A presente Directiva foi submetida a consulta pública, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22.º dos Estatutos da Agência de Aviação Civil (AAC).

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 15.º dos Estatutos da AAC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro e do número 2 do artigo 173.º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2001, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, manda a AAC publicar o seguinte:

1. OBJETO

A presente Directiva estabelece os requisitos gerais de aprovação dos cursos de formação inicial, contínua e especialização de bombeiros aeronáuticos.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Directiva é aplicável aos operadores de aeródromos e às entidades formadoras devidamente constituídas, registadas e acreditadas em Cabo Verde ou no estrangeiro.

3. REFERÊNCIAS

a) CV-CAR 14.1;

b) Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico de acreditação de entidades formadoras.

4. DEFINIÇÕES

- a)* «Aeródromo», área definida em terra ou na água, incluindo edifícios, instalações e equipamentos, destinada a ser usada, no todo ou em parte, na chegada, partida e movimento de aeronaves;
- b)* «Agentes extintores», substâncias químicas, simples ou compostas, capazes de interromper um processo de combustão;
- c)* «Alvará de acreditação», certificado emitido pela entidade acreditadora, que atesta que a entidade a quem foi atribuído o alvará preenche os requisitos necessários para desenvolver cursos e ações de formação profissional em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis, em se tratando de formação profissional inicial;
- d)* «Entidade acreditadora», entidade responsável pelo processo de validação global e reconhecimento formal da capacidade de uma entidade nacional ou estrangeira para desenvolver atividades de natureza formativa, nos domínios e âmbitos de intervenção relativamente aos quais demonstre ter competências e recursos humanos, técnicos, instrumentais e/ou materiais adequados;
- e)* «Entidade formadora», entidade pública ou privada, que desenvolve e executa formação para o mercado através de estrutura adequada;
- f)* «Entidade formadora acreditada», entidade pública ou privada com competências, meios e recursos adequados para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional a quem foi atribuído o alvará de acreditação;
- g)* «Exercício de risco acrescido», exercício com base em manobras de âmbito específico, executado ao ar livre ou em espaços fechados, e em que pelas suas características a probabilidade de ocorrência de acidente ou incidente é acrescida;
- h)* «Exercício de risco comum», exercício com base em manobras de âmbito geral, executado ao ar livre ou em espaços fechados e em que pelas suas características a probabilidade de ocorrência de acidente ou incidente é diminuta.

5. SIGLAS E ACRÓNIMOS

- a)* AAC - Agência de Aviação Civil;
- b)* ARICA - Aparelho Respiratório Isolante de Circuito Aberto;
- c)* DEA - Desfibrilador Externo Automático;
- d)* EPI - Equipamento de Proteção Individual;

e) ICAO - *International Civil Aviation Organization* (Organização de Aviação Civil Internacional);

f) RCP - Reanimação Cardiopulmonar;

g) SGSO - Sistema de Gestão de Segurança Operacional;

h) SOSS - Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio do Aeródromo.

6. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS PELA ENTIDADE FORMADORA

6.1. A entidade formadora deve:

a) Estar devidamente constituída e registada como pessoa coletiva cujo objeto é o desenvolvimento de atividades formativas;

b) Possuir o alvará de acreditação emitido pela entidade acreditadora;

c) Dispor de formadores, instalações, equipamentos, materiais didáticos e locais de treino prático necessários para lecionar a formação proposta;

d) Cumprir os requisitos exigidos na presente Diretiva.

6.2. No caso de a entidade formadora não dispor de instalações e locais de treino prático adequados, conforme exigido pela alínea c) do número anterior, a mesma pode estabelecer uma parceria com uma entidade que possua tais instalações ou locais.

6.3. A responsabilidade da verificação do cumprimento dos requisitos exigidos na alínea c) do número 6.1. é da autoridade aeronáutica.

7. FORMADORES

7.1. Os formadores dos cursos de bombeiros aeronáuticos devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Ter formação ou experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos na área em que irá lecionar a formação;

b) Dispor do certificado de conclusão do curso de Formação de Formadores que o habilite a atuar como formador;

c) Ter lecionado, no mínimo, 1 (um) curso em Cabo Verde ou no estrangeiro nos últimos 2 (dois) anos; e

d) Cumprir os requisitos definidos pela autoridade aeronáutica na presente Diretiva.

7.2. Compete às entidades formadoras garantir que os requisitos técnicos e habilitacionais dos seus formadores cumprem o estabelecido na legislação em vigor, assim como os requisitos específicos exigidos.

7.3. A definição do número adequado de formadores deve ter em conta a carga horária de cada curso e a experiência do formador na área que vai lecionar, sendo que um formador pode lecionar vários módulos.

8. INSTALAÇÕES

8.1. A entidade formadora deve assegurar que as suas instalações são adequadas para as tarefas a serem executadas e sejam aceitáveis para a autoridade aeronáutica.

8.2. A entidade formadora deve garantir que as salas de formação disponham de boas condições acústicas, de iluminação, de ventilação e de temperatura.

8.3. A entidade formadora deve possuir planos de segurança e saúde para todas as instalações utilizadas, bem como planos de avaliação e gestão de risco no âmbito de todo o processo formativo ali desenvolvido.

9. EQUIPAMENTOS

9.1. A entidade formadora deve dispor dos seguintes equipamentos, sem prejuízo de outros que considere adequados aos objetivos específicos de certas atividades ou metodologias pedagógicas:

- a)* Equipamento audiovisual adequado, nomeadamente computador, televisão, projetor e câmara de vídeo;
- b)* Quadro para escrita, fixo ou móvel, e respetivo material de apoio, nomeadamente marcadores e apagadores; e
- c)* Mesas e cadeiras em número suficiente, tanto para os formandos, como para os formadores.

9.2. A entidade formadora deve disponibilizar os vários equipamentos considerados essenciais em áreas específicas, tendo em conta os conteúdos programáticos e a necessidade de treinar competências no âmbito da prática simulada em contexto de formação.

9.3. Todas as ferramentas e equipamentos devem possuir certificado de conformidade para a função a que se destinam, devendo esta documentação estar permanentemente disponível para consulta pela autoridade aeronáutica.

10. MATERIAIS DIDÁTICOS

10.1. Os materiais didáticos de apoio ao desenvolvimento dos cursos de formação devem abranger documentação escrita, material audiovisual e outros.

10.2. Para qualquer formação, a entidade formadora deve elaborar um programa do curso contendo:

- a) Os objetivos pedagógicos;
- b) Os conteúdos programáticos;
- c) As referências bibliográficas;
- d) Os materiais de apoio;
- e) A duração da formação;
- f) O sistema de assiduidade; e
- g) Os critérios de avaliação.

10.3. Os formadores devem selecionar os materiais didáticos mais adaptados à prossecução dos objetivos gerais e específicos previamente definidos, tendo em conta as características do público-alvo.

10.4. A entidade formadora, para além dos materiais didáticos próprios, pode recorrer, sempre que necessário, a entidades externas que disponibilizem os materiais em falta.

11. LOCAIS DE TREINO PRÁTICO

11.1. Para cursos com práticas de exterior, a entidade formadora deve disponibilizar um ou mais locais de treino prático equipados com os meios necessários ao desenvolvimento da formação prevista.

11.2. Os locais de treino prático podem ser disponibilizados em diferentes lugares, de acordo com as características das ações a desenvolver.

11.3. Os locais de treino prático devem estar dimensionados e equipados com o material considerado indispensável às boas práticas técnico-pedagógicas, relativas às ações de formação que pretendem acolher e observar as boas práticas ambientais.

11.4. A adequação técnica dos locais de treino prático é avaliada pela autoridade aeronáutica, no âmbito da aprovação dos cursos nos termos da presente Diretiva.

11.5. A avaliação técnica de qualquer local de treino prático pela autoridade aeronáutica não dispensa a entidade formadora de garantir todos os requisitos legais para a utilização do espaço

na atividade que ali desenvolve.

11.6. As atividades nos locais de treino prático devem ser acompanhadas por um número de formadores proporcional ao número de formandos e ao risco da atividade a desenvolver.

11.7. As atividades nos locais de treino prático para exercícios sem fogo real, são acompanhadas por um número variável de formadores, em conformidade com o seguinte:

a) As atividades nos locais de treino prático para exercícios sem fogo real, são acompanhadas, no mínimo, por:

i) 1 (um) formador para cada grupo de 8 (oito) formandos em exercícios de risco comum;

ii) 1 (um) formador para cada grupo de 6 (seis) formandos em exercícios de risco acrescido.

b) As atividades nos locais de treino prático para exercícios com fogo real, são acompanhadas no mínimo, por:

i) 1 (um) formador para cada grupo de 6 (seis) formandos em exercícios de risco comum;

ii) 1 (um) formador para cada grupo de 4 (quatro) formandos em exercícios de risco acrescido.

11.8. Em qualquer situação, a entidade formadora deve possuir planos de segurança e saúde para todos os locais de treino prático utilizados, bem como planos de avaliação e gestão de risco no âmbito de todo o processo formativo ali desenvolvido.

12. ESTRUTURA DOS CURSOS

12.1. Os cursos de formação de bombeiros aeronáuticos são estruturados em referenciais de formação definidos pela subsecção 14.1.C.510 do CV-CAR 14.1, tendo em consideração as necessidades específicas dos formandos.

12.2. A carga horária mínima dos cursos de formação e dos respetivos módulos é definida pela autoridade aeronáutica e abrange exclusivamente as áreas de conhecimento incluídas no respetivo referencial.

12.3. Para efeitos do disposto no número anterior, a inclusão de qualquer outra área de conhecimento implica a extensão da carga horária do curso.

12.4. Cada módulo integra uma avaliação correspondente à carga horária explicitada.

13. PROGRESSÃO FORMATIVA

13.1. A não conclusão da formação no prazo previsto individualmente para cada um dos diferentes referenciais de formação, determina a sua repetição com a obrigatoriedade da prestação

de provas de avaliação para os módulos anteriormente frequentados com aproveitamento.

14. FORMANDOS

14.1. Os candidatos à frequência do curso de bombeiros aeronáuticos devem:

- a)* Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos à data do início do curso e ter concluído a escolaridade mínima obrigatória;
- b)* Ter formação na vertente de bombeiro urbano; e
- c)* Possuir condições físicas e psíquicas, em conformidade com a subsecção 14.1.C.505 do CV-CAR 14.1.

14.2. Na impossibilidade de se cumprir com o requisito exigido pela alínea b) do número anterior, a entidade formadora deve incluir essa vertente na formação a ser aprovada e estender a carga horária da formação conforme o número 12.3.

14.3. Compete à entidade formadora a análise dos processos individuais dos candidatos, para a verificação do cumprimento do número 14.1.

14.4. Em relação ao exercício nos locais de treino prático, os grupos de formandos devem ser constituídos tendo em conta os riscos específicos das tarefas a executar, no sentido da manutenção e controlo das condições de segurança durante todo o tempo de execução do treino.

14.5. A entidade formadora deve gerir o seu sistema de assiduidade considerando que a frequência mínima deve ser igual ou superior a 90% da carga horária do módulo e que deve abranger os momentos de avaliação formal.

15. CURSOS E MÓDULOS DE QUALIFICAÇÃO

15.1. Os cursos traduzem-se na aquisição de competências em conformidade com os referenciais estabelecidos, podendo tal aquisição ser efetuada:

- a)* Através de formação aprovada pela autoridade aeronáutica, ministrada pela entidade formadora, com o objetivo de dotar o formando com o conhecimento geral necessário à execução de tarefas gerais, situação que adota a designação de formação inicial ou adicional; ou
- b)* Através de formação aprovada pela autoridade aeronáutica, ministrada pela entidade formadora ou pelo próprio operador de aeródromo com o objetivo de dotar o formando com o conhecimento necessário ao desempenho de funções técnicas especializadas.

15.2. A aquisição de competências obtida por via da frequência de cursos e de módulos

qualificação pode ser efetuada:

a) Através de formação aprovada pela autoridade aeronáutica e ministrada com recurso aos meios do próprio operador de aeródromo, com o objetivo de dotar o formando com o conhecimento necessário à execução de tarefas específicas, situação que adota a designação de qualificação interna; ou

b) Através de formação aprovada pela autoridade aeronáutica e ministrada com recurso a entidades externas ao operador de aeródromo, com o objetivo de dotar o formando com o conhecimento necessário à execução de tarefas específicas, situação que adota a designação de qualificação externa.

15.3. A formação de qualificação, quando frequentada com aproveitamento pelo formando pela primeira vez, adota a designação de formação de qualificação inicial, e, quando frequentada subsequentemente, a designação de qualificação contínua.

16. APROVAÇÃO DE CURSOS E DE MÓDULOS DE QUALIFICAÇÃO

16.1. Nenhum curso ou módulo de qualificação pode ser lecionado sem a prévia aprovação da autoridade aeronáutica.

16.2. As entidades formadoras devem solicitar à autoridade aeronáutica a aprovação de qualquer curso ou módulo de qualificação constantes da lista do número 18 da presente Diretiva.

16.3. O pedido de aprovação de um curso ou módulo de qualificação deve ser realizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis relativamente à data em que se prevê iniciar o mesmo.

16.4. O pedido de aprovação de qualquer curso ou módulo de qualificação deve ser solicitado em língua portuguesa e apresentado através de um requerimento acompanhado dos documentos, que podem ser tanto em suporte físico, como digital.

16.5. Os documentos exigidos no número anterior são:

a) Documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos nas alíneas do número 6.1. da presente Diretiva;

b) Localização das instalações onde o curso irá ser lecionado;

c) Documentos comprovativos das habilitações e experiência dos formadores, em conformidade com os requisitos estabelecidos nas alíneas do número 7.1 da presente Diretiva;

d) O programa do curso, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelas alíneas

do número 10.2 da presente Diretiva;

e) A lista de formandos.

16.6. Caso o pedido de aprovação não for apresentado conforme os requisitos estabelecidos pelos números anteriores, a autoridade aeronáutica notifica o requerente para corrigir as lacunas detetadas.

16.7. Caso o curso ou módulo de qualificação aprovado não for realizado por motivos alheios à entidade formadora na data previamente definida, o mesmo deve ser realizado no máximo até um ano após a data inicialmente definida.

16.8. Até 20 (vinte) dias úteis após o final do curso ou módulo de qualificação, a entidade formadora deve remeter à autoridade aeronáutica, em formato digital, uma cópia do relatório final do curso.

16.9. Durante o decurso da formação, a entidade formadora pode ser sujeita a inspeções por parte da autoridade aeronáutica, que pode solicitar no momento a assistência a qualquer formação que esteja a decorrer ou a disponibilização de informações relacionadas com a ação de formação.

16.10. A autoridade aeronáutica pode suspender qualquer curso que tenha aprovado, esteja ou não no momento a ser lecionado, por razões devidamente fundamentadas, nomeadamente por incumprimento dos requisitos que estiveram subjacentes à aprovação e funcionamento do respetivo curso.

17. ALTERAÇÃO DE CURSOS E DE MÓDULOS DE QUALIFICAÇÃO

17.1. O pedido de alteração de um curso ou módulo de qualificação previamente aprovado pode ser entregue em qualquer momento, desde que realizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis relativamente à data em que se prevê iniciar o mesmo.

17.2. Na apresentação do pedido de alteração de um curso ou módulo de qualificação já previamente aprovado, a entidade formadora deve ter em conta que:

a) Apenas é possível a aprovação de alterações a cursos ou módulos isolados previamente aprovados que se encontrem válidos;

b) Um curso ou um módulo isolado não pode voltar a ser lecionado nas condições anteriores à aprovação da alteração, sendo substituído pelo curso ou módulo que contém as alterações aprovadas.

17.3. Na apresentação do pedido de aprovação de alteração de um curso ou de um módulo previamente aprovado, a entidade formadora deve entregar à autoridade aeronáutica um

requerimento acompanhado dos documentos do processo de aprovação do curso, que podem ser tanto em suporte físico, como digital, com a identificação das alterações pretendidas da seguinte forma:

- a) O texto que é retirado deve estar realçado a vermelho; e
- b) O texto que é inserido deve estar realçado a verde.

17.4. Caso o pedido de aprovação não for apresentado conforme os requisitos estabelecidos pelos números anteriores, a autoridade aeronáutica notifica o requerente para corrigir as lacunas detetadas.

18. CURSOS E MÓDULOS DE QUALIFICAÇÃO SUJEITOS À APROVAÇÃO DA AUTORIDADE AERONÁUTICA

18.1. Estão sujeitos a aprovação, nos termos da presente Diretiva, os seguintes cursos de formação inicial, funcional e refrescamento:

- a) Curso de bombeiro aeronáutico; e
- b) Curso em comando e controlo.

18.2. Estão sujeitos a aprovação, nos termos da presente Diretiva, os seguintes módulos de qualificação interna dos meios de socorro de nível de SOSS:

- a) Conhecimento gerais de aeronaves, que inclui 14 (catorze) horas de fogo real em local de treino prático;
- b) Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- c) Aparelho Respiratório Isolante de Circuito Aberto (ARICA);
- d) Condução e operação dos veículos de combate a incêndios em utilização no SOSS, que constitui uma qualificação individual por modelo de veículo de serviço, reserva e de apoio, quando aplicável;
- e) Condução nos aeródromos;
- f) Matérias perigosas;
- g) Operação de equipamentos;
- h) Desencarceramento aeronáutico;
- i) Plano de emergência do aeródromo.

19. EQUIVALÊNCIAS MODULARES

19.1. A autoridade aeronáutica pode atribuir equivalência a módulos idênticos aos constantes da presente Diretiva, desde que o conteúdo programático seja equivalente, que o requerente tenha concluído os mesmos com aproveitamento e que tenha frequentado a respetiva formação em entidade legalmente habilitada para o efeito.

20. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

20.1. A entidade formadora deve desenvolver procedimentos de acompanhamento e avaliação da formação com vista à intervenção atempada dos responsáveis pela formação em situações de problema, à identificação de casos de insucesso, à difusão e desenvolvimento de boas práticas formativas, às evidências de propostas de melhoria e à garantia da eficácia da formação ministrada.

20.2. Os procedimentos mencionados no número anterior devem permitir avaliar a adequação da formação ministrada aos objetivos formativos, tendo em conta o público-alvo, com enfoque nos níveis de satisfação das entidades empregadoras face à perceção dos serviços prestados por indivíduos qualificados.

20.3. Os formandos estão sujeitos a um sistema de avaliação que tem como finalidade validar os conhecimentos, capacidades e aptidões adquiridas ou desenvolvidas ao longo da formação.

20.4. O sistema de avaliação dos formandos deve contemplar, sempre que se justifique, uma avaliação inicial diagnóstica.

20.5. O sistema de avaliação mencionado nos números anteriores deve contemplar uma avaliação contínua, com carácter formativo, e uma avaliação sumativa a desenvolver no final de cada módulo de formação.

21. AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA

21.1. A avaliação inicial diagnóstica tem por objetivo a identificação dos conhecimentos anteriormente adquiridos pelos candidatos, com vista à apreciação da capacidade do candidato para atingir os objetivos finais propostos para o curso em que se pretende inscrever.

21.2. A avaliação mencionada no número anterior pode, ainda, servir para avaliar se o candidato domina conhecimentos fundamentais necessários para acompanhar normalmente o processo formativo em que se integra, no sentido do encaminhamento para a frequência de uma unidade de integração formativa prévia.

22. AVALIAÇÃO CONTÍNUA

22.1. A avaliação contínua tem por objetivo o acompanhamento e controlo do progresso registado na aprendizagem dos formandos, devendo ter em conta o ritmo de aprendizagem individual de cada um, para que possam ser atingidos os objetivos pedagógicos.

22.2. A avaliação contínua incide sobre a forma como cada formando atingiu os objetivos relativos a cada conteúdo programático, e no desenvolvimento pessoal e relacional, relativamente a diversos parâmetros, nomeadamente assiduidade, comunicação e relações interpessoais, compreensão e capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos.

23. AVALIAÇÃO SUMATIVA DOS MÓDULOS

23.1. O processo de avaliação de cada módulo de formação é executado através da prestação das provas previstas no seu conteúdo programático, considerando-se que:

- a)* Cada bloco de 25 (vinte e cinco) horas inclui o mínimo de 1 (uma) hora de avaliação;
- b)* Nos módulos com equivalência parcial ou total, a avaliação modular é executada como se o formando tivesse frequentado toda a carga horária do módulo em questão;
- c)* O formando é considerado apto com um aproveitamento final igual ou superior a 50% ou de acordo com o definido pela entidade formadora, considerando o valor apresentado como mínimo.

23.2. A avaliação é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se que o formando tem aproveitamento positivo sempre que a média aritmética simples das classificações obtidas seja igual ou superior a 50% da nota máxima, tendo por base os seguintes critérios:

- a)* A avaliação modular individual não pode ser inferior a 50% da nota máxima;
- b)* A avaliação final é expressa como apto quando a média final for igual ou superior a 10 (dez) valores;
- c)* A avaliação final é expressa como não apto quando a média final for inferior a 10 (dez) valores;
- d)* O formando que obtenha a classificação de apto tem acesso ao respetivo certificado, que é emitido pela entidade formadora.

23.3. A entidade formadora pode definir um nível de exigência superior ao referido no número anterior, designadamente impondo a necessidade de obtenção de uma média ou nota de avaliação superior aos valores anteriormente referidos.

24. CONDIÇÃO DE SUCESSO

24.1. No decurso do processo formativo, a entidade formadora deve prever a realização de testes ou exercícios individualizados ou integrados nos módulos formativos e avaliados de forma independente, que conjuntamente garantam:

a) Um perfil psicológico ajustado à função a desempenhar;

b) A ausência de fobias e condições físicas e psicológicas que possam comprometer o desempenho da função.

24.2. Com exceção dos cursos de qualificação, apenas são considerados como tendo terminado o curso com sucesso, os candidatos que tendo obtido a classificação de apto na avaliação sumativa modular tenham também obtido classificação positiva nos testes e exercícios referidos no número anterior.

25. ENTRADA EM VIGOR

A presente Directiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 18 de março de 2025. —
O Presidente, *Mário Margarito Gomes*.

Anexo 1**Estrutura do Curso Básico para a Formação de Bombeiros Aeronáuticos**

Quadro 1 - Estrutura do curso básico para a formação de bombeiros aeronáuticos

	Módulos	Carga Horária	
		Teórica	Prática
1	Módulo básico	20	0
2	Veículos e equipamentos SOSS	16	10
3	Sistemas de comunicação de emergência	10	0
4	Segurança do pessoal de combate a incêndio	14	8
5	Comportamento do incêndio	12	0
6	Agentes extintores	14	2
7	Extintores portáteis	8	6
8	Equipamentos de combate a incêndio	12	6
9	Operações de combate a incêndio	20	0
10	Assistência na evacuação de aeronaves em situações de emergência	12	12
11	Mercadorias perigosas em aeronaves	14	6
12	Combate a incêndio vivo	6	6
13	Primeiros Socorros	16	8
14	Conhecimentos gerais das aeronaves	12	0
Subtotal Total		186	64
		250	

Quadro 2 - Módulo Básico

Disciplinas	Módulo 1 - Básico		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Introdução ao curso	Conhecer os objetivos, a estrutura e o método de avaliação do curso	- Objetivos do curso; - Estrutura do curso; - Método de avaliação do curso.	1	-
	Conhecer os recursos e os procedimentos adotados pelo SOSS, na eventualidade de ocorrência de incidentes ou acidentes durante a realização dos treinos práticos	Procedimentos de segurança do SOSS		
Sistema de aviação civil	Identificar a importância da ICAO no contexto da aviação civil internacional	História da ICAO	10	-
	Conhecer o conceito de Normas e Práticas Recomendadas pela ICAO	Normas e Práticas Recomendadas pela ICAO		
	Distinguir, de entre os anexos à Convenção de Chicago e os materiais de orientação da ICAO, aqueles relativos às atividades de resposta à emergência aeroportuária	- Anexo 14 à Convenção de Chicago; - Manual de Serviços Aeroportuários - Doc. 9137.		
	Conhecer o sistema de aviação civil cabo-verdiano e os seus elos	- Sistema de aviação civil cabo-verdiano; - Elos do sistema de aviação civil cabo-verdiano.		
	Identificar a AAC, enquanto entidade reguladora do setor da aviação civil	Estatutos da AAC		
	Identificar as principais atribuições da AAC	Estatutos da AAC		
Identificar, na estrutura da AAC, os setores responsáveis pela regulação e supervisão das atividades de resposta à emergência aeroportuária e de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita	- Estrutura da AAC; - Regulação e supervisão da atividade de resposta à emergência aeroportuária no âmbito da AAC;			

		- Regulação e supervisão da atividade de proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita no âmbito da AAC		
	Conhecer a estrutura organizacional do operador de aeródromo	- Estrutura do operador de aeródromo: - Gestão do aeródromo; - Gestão da segurança operacional; - Operações aeroportuárias; - Manutenção do aeródromo; e - Resposta à emergência aeroportuária.		
	Identificar os principais órgãos públicos que desempenham atividades no aeródromo	Principais órgãos públicos que desempenham atividades no aeródromo		
Conhecimentos gerais de aviação civil	Conhecer o histórico de evolução da aviação civil	Breve histórico de evolução da aviação civil	6	-
	Conhecer as noções básicas de teoria de voo e dinâmica de aterragem e descolagem de aeronaves	- Noções básicas de teoria de voo: - Forças que atuam numa aeronave em voo: sustentação, peso, tração e arrasto. - Dinâmica de aterragem e descolagem de aeronaves.		
	Conhecer o circuito de tráfego padrão do aeródromo	Circuito de tráfego padrão do aeródromo		
	Conhecer as características da atmosfera terrestre	Atmosfera terrestre: - Propriedades da atmosfera: temperatura, pressão e densidade; - Processos de distribuição de calor na atmosfera: convecção, advecção, radiação e condução; e - Atmosfera padrão ISA.		
	Conhecer os fenômenos meteorológicos que influenciam as operações de aterragem, descolagem, táxi e estacionamento de aeronaves	Fenômenos meteorológicos: - Nuvens; - Ventos;		

		<ul style="list-style-type: none"> - Precipitação; - Turbulência; e - Fenómenos meteorológicos que restringem a visibilidade no aeródromo. 		
	Identificar as características e os riscos associados às operações de aterragem, descolagem, táxi, estacionamento e abastecimento de aeronaves	Características e riscos associados às operações de aterragem, descolagem, táxi, estacionamento e abastecimento de aeronaves		
Noções básicas do Sistema de Gestão da Segurança Operacional (SGSO)	Conhecer os conceitos básicos de Gestão da Segurança Operacional	Conceitos básicos de Gestão da Segurança Operacional	6	-
	Conhecer os conceitos e os fundamentos básicos para análise de perigos à segurança operacional	Conceitos e fundamentos básicos de identificação e análise de perigos à segurança operacional		
	Conhecer os conceitos e as ferramentas para gerir os riscos à segurança operacional	Conceitos e ferramentas de gestão de risco à segurança operacional		
Subtotal			20	0
Total			20	

Quadro 3 - Módulo sobre veículos e equipamentos SOSS

Disciplinas	Módulo 2 - Veículos e equipamentos SOSS	Carga Horária		
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Veículos de Combate a Incêndio	Conhecer a classificação dos veículos de combate à incêndio, segundo a quantidade mínima de água para a produção de solução de espuma e pó químico transportados e o regime de descarga desses agentes extintores	Classificação dos veículos segundo a quantidade mínima de água para produção de solução de espuma e pó químico transportados e o regime de descarga desses agentes extintores	6	8
	Identificar os modelos e as características dos veículos mais utilizados nos aeródromos	Modelos e características dos veículos		
	Conhecer a quantidade mínima de veículo conforme a categoria do serviço de bombeiro do aeródromo	Quantidade mínima de veículos conforme a categoria do serviço de bombeiro do aeródromo		
	Conhecer as principais características estruturais, operacionais e técnicas dos veículos	Principais características estruturais, operacionais e técnicas dos veículos		
	Conhecer os principais sistemas dos veículos	Sistemas dos veículos		
	Conhecer os procedimentos para reabastecimento dos veículos com água	Procedimentos para reabastecimento dos veículos com água: o por gravidade, pressão e sucção		
	Conhecer os procedimentos para reabastecimento dos veículos com espumífero e pó químico	Procedimentos para reabastecimento dos veículos com espumífero e pó químico		
	Conhecer os principais itens relacionados às rotinas de inspeção e manutenção dos veículos	Inspeção e manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) dos veículos		
	Conhecer a composição dos equipamentos mínimos dos veículos	Composição dos equipamentos mínimos dos veículos		
	Realizar a familiarização com os veículos disponíveis no SOSS	- Familiarização com veículos: - Característica estrutural, operacional e técnica; - Sistemas do veículo;		

		<ul style="list-style-type: none"> - Procedimentos de reabastecimento com água; - Procedimentos de reabastecimento com espumífero e pó químico; e - Inspeção diária. 		
Veículos de apoio às operações do SOSS	Conhecer a classificação dos veículos de apoio às operações do SOSS e suas principais características técnicas e operacionais	Classificação e principais características técnicas e operacionais dos veículos de apoio às operações do SOSS	5	-
	Conhecer a quantidade mínima de veículos de apoio às operações do SOSS conforme a categoria do serviço de bombeiro do aeródromo	Quantidade mínima de veículos de apoio às operações do SOSS conforme a categoria do serviço de bombeiro do aeródromo		
	Conhecer a composição dos equipamentos mínimos dos veículos de apoio às operações do SOSS	Composição dos equipamentos mínimos dos veículos de apoio às operações do SOSS		
	Conhecer os principais itens relacionados às rotinas de inspeção e manutenção dos veículos de apoio às operações do SOSS	Inspeção e manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) dos veículos de apoio às operações do SOSS		
Materiais e equipamentos de apoio às operações de salvamento e combate a incêndio no SOSS	Identificar os materiais e equipamentos de apoio às operações de salvamento disponibilizados pelo SOSS nos aeródromos	Materiais e equipamentos de apoio às operações de salvamento disponibilizados pelo SOSS nos aeródromos	5	2
	Identificar os materiais e equipamentos de apoio às operações de combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS	Materiais e equipamentos de apoio às operações de combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS		
	Compreender os procedimentos de seleção, utilização, armazenamento, inspeção, teste e manutenção dos materiais e equipamentos de apoio às operações de salvamento e combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS	Procedimentos de seleção, utilização, armazenamento, inspeção, teste e manutenção dos materiais e equipamentos de apoio às operações de salvamento e combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS		
Subtotal			16	10
Total			26	

Quadro 4 - Módulo sobre os sistemas de comunicação de emergência

Disciplinas	Módulo 3 - Sistemas de comunicação de emergência		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Sistema de Comunicação de Emergência	Identificar possíveis situações de emergência nos aeródromos	Situações de emergência nos aeródromos: <ul style="list-style-type: none"> - Situações de emergência com aeronaves em voo e no solo, tanto na condição de socorro e como na de urgência; - Incêndio nas instalações aeroportuárias; - Incêndio envolvendo combustíveis nas operações de reabastecimento de aeronaves, transporte ou transferência no lado ar ou armazenado; e - Atos de interferência ilícita. 	10	-
	Identificar os métodos e os procedimentos a serem seguidos quando um alarme de emergência é recebido	Procedimentos para resposta a um alarme de emergência		
	Identificar os canais e as frequências de rádio atribuídas em situações de emergência	Canais e frequências de rádio atribuídas para: <ul style="list-style-type: none"> - Utilização pelo aeródromo para controlar o tráfego de veículos; - Uso por organizações de socorros mútuos; - Uso por unidades de organizações de apoio. 		
	Identificar os procedimentos relacionados com os múltiplos alarmes e socorros mútuos	Procedimentos relacionados com os múltiplos alarmes e socorros mútuos		
	Simular os procedimentos para resposta a um alarme de emergência	Fornecer um relatório sobre o estado inicial de um acidente aéreo simulado		
	Conhecer os equipamentos de comunicação normalmente utilizados nos aeródromos e as suas características e a sua forma de utilização	Demonstrar o uso de todo o equipamento de comunicação utilizado pelo SOSS		

	Demonstrar capacidade de comunicação usando fraseologia padronizada em radiotelefonia	Comunicação e fraseologia padronizada em radiotelefonia		
	Demonstrar sinais gestuais padrões utilizados na comunicação com o pessoal das tripulações concernente aos veículos de combate a incêndio	Sinais gestuais padrões utilizados na comunicação com o pessoal das tripulações concernente aos veículos de combate a incêndio		
Subtotal			10	0
Total			10	

Quadro 5 - Módulo sobre a segurança do pessoal de combate a incêndio

Disciplinas	Módulo 4 - Segurança do pessoal de combate a incêndios		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Fundamentos de Fatores Humanos	Conhecer os fundamentos de Fatores Humanos	Fundamentos de Fatores Humanos: - Fator humano, rendimento e limitações humanas; - Fatores que afetam o rendimento; - Ambiente físico; - Trabalho em equipa; e - Comunicação.	4	-
	Identificar os perigos associados com a atividade de prevenção, salvamento e combate a incêndio nos aeródromos civis	Perigos associados com a atividade de prevenção, salvamento e combate a incêndio nos aeródromos civis		
	Identificar os potenciais efeitos do <i>stress</i> decorrente do exercício da função operacional de bombeiro aeronáutico	- Potenciais efeitos do <i>stress</i> decorrente do exercício da função operacional de bombeiro aeronáutico; - Erro humano; - Convivência com o insucesso profissional.		
	Conhecer os conceitos básicos sobre a segurança do trabalho	- Conceitos de acidente de trabalho - Acidentes do trabalho: - A Teoria de Heinrich; e	4	-

Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho em Aeródromos		<ul style="list-style-type: none"> - Pirâmide da prevenção. - Evolução da prevenção de acidentes de trabalho no mundo; - Segurança do trabalho; - Legislação sobre a segurança do trabalho; - Acidentes de trabalho mais comuns na área de resposta à emergência aeroportuária. 		
	Identificar as causas dos acidentes de trabalho e os métodos de prevenção	<ul style="list-style-type: none"> · Causas dos acidentes de trabalho. · Ferramentas de prevenção. 		
Proteção Individual do Bombeiro de Aeródromo	Conhecer o EPI para bombeiros aeronáuticos, inclusive os para emergências químicas, seus componentes, utilização, limitações operacionais e manutenção	<p>EPI (traje de combate a incêndio e traje para emergências químicas):</p> <ul style="list-style-type: none"> - componentes; - utilização; - limitações operacionais; e - manutenção. 	6	8
	Conhecer o ARICA, os seus componentes, a sua forma de utilização, as suas limitações operacionais e a sua manutenção	<p>ARICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Componentes; - Utilização; - Limitações operacionais; e - Manutenção. 		
	Demonstrar a colocação do EPI em, no máximo, 1 (um) minuto	Exercício de colocação de EPI		
	Demonstrar a colocação do EPI e ARICA em, no máximo, 1 minuto e 30 segundos	Exercício de colocação de EPI e ARICA		
	Demonstrar ações que devem ser adotadas pelos bombeiros de aeródromo utilizando ARICA, na ocorrência das seguintes situações: acionamento do alarme indicador de baixo suprimento de ar, fim do suprimento de ar, mau funcionamento do regulador, bocal danificado, mangueiras danificadas	<p>Simulação de situações de emergência quanto ao uso do ARICA, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acionamento do alarme indicador de baixo suprimento de ar; - Fim do suprimento de ar; - Mau funcionamento do regulador; 		

		<ul style="list-style-type: none"> - Bocal danificado; e - Mangueiras danificadas. 		
	Demonstrar ações que devem ser adotadas pelos bombeiros de aeródromo utilizando ARICA, para auxiliar um membro da equipa na ocorrência das seguintes situações: acionamento do alarme indicador de baixo suprimento de ar, fim do suprimento ar, mau funcionamento do regulador, bocal danificado, mangueiras danificadas	Simulação de situações de emergência quanto ao uso do ARICA, para auxiliar um membro da equipa na ocorrência das seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> - Acionamento do alarme indicador de baixo suprimento de ar; - Fim do suprimento ar; - Mau funcionamento do regulador; - Bocal danificado; e - Mangueiras danificadas. 		
Subtotal			14	8
Total			22	

Quadro 6 – Módulo sobre o comportamento do incêndio

Disciplinas	Módulo 5 – Comportamento do incêndio		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Teoria contraincêndio	Compreender o conceito de fogo, tetraedro do fogo, as suas características e os seus elementos essenciais	Conceito de fogo, tetraedro do fogo, as suas características e os seus elementos essenciais: <ul style="list-style-type: none"> - Combustível; - Comburente; - Calor: formas de transmissão e possíveis efeitos; e - Reação em cadeia. 	12	-
	Compreender o fenómeno da combustão, as suas principais características, os seus produtos e os seus efeitos	Combustão – principais características, produtos e efeitos: <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade e intensidade da combustão; - Reação completa e incompleta; - Proporção de oxigênio; 		

		<ul style="list-style-type: none"> - Pontos notáveis de temperatura; - Produtos da combustão e seus efeitos. 		
	Compreender o conceito de incêndio, as suas causas principais, as suas características, as suas fases e a sua classificação quanto ao combustível	Conceito de incêndio, as suas causas principais, as suas características, as suas fases e a sua classificação quanto ao combustível		
	Identificar os fenómenos associados aos incêndios e as suas formas de deteção	<ul style="list-style-type: none"> - Fenómenos associados aos incêndios: <i>flashover</i>, <i>backdraft</i>, <i>lean flashover</i>, <i>roll over</i>, <i>bleve</i>, <i>boil over</i> e <i>slop over</i>. - Formas de deteção dos fenómenos associados aos incêndios 		
	Identificar os métodos de combate e extinção de incêndios	Métodos de combate e extinção de incêndios, com foco na atividade do bombeiro aeronáutico		
	Identificar os efeitos fisiológicos relacionados à exposição ao calor associado aos incêndios	Efeitos fisiológicos relacionados à exposição ao calor associado aos incêndios: <ul style="list-style-type: none"> - Exaustão; - Danos no sistema respiratório; - Vaso dilatação periférica; - Desidratação; e - Queimadura. 		
	Compreender as técnicas de prevenção de incêndios	Técnicas de prevenção de incêndios		
	Descrever as diferentes categorias de combustíveis da aviação em relação ao comportamento do incêndio e ao perigo de explosão	Categorias de combustíveis da aviação e os perigos de explosão		
Subtotal			12	0
Total			12	

Quadro 7 – Módulo sobre os agentes extintores

Disciplinas	Módulo 6 – Agentes extintores		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Agentes extintores principal e complementar	Identificar o espumífero requerido para as operações de salvamento e combate a incêndio nas aeronaves	Espumífero, conforme os padrões da Organização Internacional para Padronização (ISSO)	14	2
	Identificar as propriedades de extinção de cada agente extintor, incluindo vantagens e desvantagens	Propriedades de extinção de cada agente extintor		
	Identificar a necessidade de uso espumífero compatíveis polivalente	Uso de espumífero compatíveis		
	Identificar os agentes extintores principal e complementar requeridos para as operações de salvamento e combate a incêndio em aeronaves e as suas principais características	- Agentes extintores principal e complementar requeridos para as operações de salvamento e combate a incêndio em aeronaves e suas principais características: - Solução de Espuma de Eficácia Nível B/C; e - Pó Químico BC.		
	Conhecer as técnicas e os efeitos da aplicação dos agentes extintores principal e complementar	· Técnicas de aplicação de agentes extintores principal e complementar. · Efeitos causados pela aplicação de agentes extintores principal e complementar.		
	Conhecer a compatibilidade entre agentes extintores de uso aeronáutico	Compatibilidade entre agentes extintores de uso aeronáutico		
	Identificar os agentes utilizados no aeródromo	Agentes extintores utilizados no aeródromo		
	Identificar os locais de armazenamento dos agentes extintores o para reabastecimento de cada veículo SOSS	Locais de armazenamento dos agentes extintores no SOSS		
	Indicar a quantidade de cada tipo de agente extintor transportado em cada veículo SOSS	Quantidade de agentes extintores nos veículos SOSS		
Subtotal		14	2	
Total		16		

Quadro 8 – Módulo sobre os extintores portáteis

Disciplinas	Módulo 7 – Extintores portáteis		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Extintores de incêndio	Conhecer os requisitos de uso de extintores de incêndio	Atos normativos e procedimentos relacionados ao uso de extintores de incêndio	8	6
	Identificar os critérios para a classificação dos extintores de incêndio	Classificação dos extintores de incêndio		
	Identificar os tipos, características gerais, componentes e princípios de funcionamento dos extintores de incêndio	Tipos, características gerais, componentes e princípios de funcionamento dos extintores de incêndio		
	Conhecer o critério para a utilização, a capacidade extintora e as limitações operacionais dos extintores de incêndio	Utilização, capacidade extintora e limitações operacionais dos extintores de incêndio		
	Conhecer os selos de inspeção e as etiquetas de utilização dos extintores de incêndio	Selos de inspeção e etiquetas de utilização dos extintores de incêndio		
	Conhecer os procedimentos de inspeção e de manutenção dos extintores de incêndio	Procedimentos de inspeção e manutenção dos extintores de incêndio		
	Identificar a localização de cada extintor portátil transportado em cada veículo SOSS utilizado no aeródromo	Localização de cada extintor portátil transportado em cada veículo SOSS utilizado de aeródromo		
	Identificar o extintor adequado para uma determinada classe de incêndio a partir de um grupo diferente de extintores de incêndio	Identificar o extintor adequado para uma determinada classe de incêndio		

	Conhecer as orientações de segurança relacionadas à execução de exercícios de combate e extinção de princípios de incêndio com a utilização de extintores de incêndio	Orientações de segurança relacionadas à execução de exercícios de combate e extinção de princípios de incêndio com a utilização de extintores de incêndio		
	Realizar exercícios de extinção de princípios de incêndio em combustíveis sólidos e líquidos inflamáveis utilizando extintores de incêndio	Exercícios de extinção de princípios de incêndio com a utilização de extintores de incêndio *Cada aluno deverá realizar exercícios práticos de extinção de princípios de incêndio, com fogo real, utilizando extintores de PQ, CO2 e água pressurizada até a obtenção de eficiência no manuseio dos equipamentos		
Subtotal			8	6
Total			14	

Quadro 9 - Módulo sobre os equipamentos de combate a incêndio

Disciplinas	Módulo 8 - Equipamentos de combate a incêndio		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
	Compreender as técnicas de manuseio com mangueiras	Técnicas de manuseio com mangueiras	6	6
	Descrever a finalidade de cada mangueira, agulhetas e adaptador	Finalidade de cada mangueira, agulhetas e adaptador		
	Descrever o tamanho e o comprimento de cada mangueira transportada em cada veículo SOSS	Tamanho e comprimento de cada mangueira transportada em cada veículo SOSS		

Técnicas de manuseio com mangueiras	Descrever a localização de cada mangueira, agulheta e adaptador utilizado pela unidade de combate a incêndio no aeródromo	Localização de cada mangueira, agulheta e adaptador utilizado pela unidade de combate a incêndio no aeródromo		
	Demonstrar os procedimentos adequados para o uso de cada mangueira, agulheta e adaptador utilizados no aeródromo	Procedimentos adequados para o uso de cada mangueira, agulheta e adaptador utilizados no aeródromo		
	Demonstrar o procedimento correto a ser utilizado quando avançar com a mangueira para o ataque ao incêndio	Procedimento correto a ser utilizado quando avançar com mangueira para o ataque ao incêndio		
	Realizar exercícios de maneabilidade com mangueiras	Exercícios de manuseio com mangueiras com formação de equipas		
	Demonstrar o procedimento correto a ser utilizado quando pousar a mangueira, para o reabastecimento de água	Procedimentos adequados para o uso de mangueiras		
	Demonstrar o funcionamento de mangueiras e dispositivos de descarga montados em veículos	Funcionamento de mangueiras e dispositivos de descarga montados em veículos		
Materiais e equipamentos de apoio às operações de salvamento e combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS	Identificar os materiais e os equipamentos de apoio às operações de salvamento disponibilizados pelo SOSS	Materiais e equipamentos de apoio às operações de salvamento disponibilizados pelo SOSS	6	-
	Identificar os materiais e equipamentos de apoio às operações de combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS	Materiais e equipamentos de apoio às operações de combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS		
	Compreender os procedimentos de seleção, utilização, armazenamento, inspeção, teste e manutenção dos materiais e equipamentos de	Procedimentos de seleção, utilização, armazenamento, inspeção, teste e manutenção dos materiais e equipamentos de apoio às operações de		

	apoio às operações de salvamento e combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS	salvamento e combate a incêndio disponibilizados pelo SOSS		
	Identificar a localização de cada instrumento e equipamento utilizados no aeródromo	Localização de cada instrumento e equipamento utilizados no aeródromo		
	Identificar os riscos associados ao uso de cada ferramenta e equipamento utilizados no aeródromo	Riscos associados ao uso de cada ferramenta e equipamento utilizados no aeródromo		
	Demonstrar os procedimentos adequados para o uso de cada ferramenta e equipamento utilizados no aeródromo	Procedimentos adequados para o uso de cada ferramenta e equipamento utilizados no aeródromo		
	Demonstrar os procedimentos de reabastecimento utilizando um hidrante, veículos estruturais, camiões tanques e outros veículos para cada veículo AFF utilizado no aeródromo	Procedimentos de reabastecimento utilizando um hidrante, veículos estruturais, camiões tanques e outros veículos para cada veículo utilizado no aeródromo		
Subtotal			12	6
Total			18	

Quadro 10 - Módulo sobre as operações de combate a incêndio

Disciplinas	Módulo 9 - Operações de combate a incêndio		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
	Conhecer os atos normativos relativo à implementação, a operação e a manutenção do SOSS	Atos normativos da AAC que estabelecem os critérios quanto à implementação, a operação e a manutenção do SOSS	4	-
	Conhecer o conceito de SOSS, os termos e as definições aplicáveis	Conceito de SOSS, termos e definições aplicáveis		

Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos	Conhecer a categoria de aeródromos nacionais	Categoria de aeródromos nacionais, de acordo com o CV CAR 14.2		
	Conhecer as categorias de contraincêndio de aeronaves	Categorias contraincêndio de aeronaves		
	Conhecer o conceito de nível de proteção contraincêndio requerido e as noções sobre o método para a sua determinação	Conceito de nível de proteção contraincêndio requerido e noções sobre o método para a sua determinação		
	Conhecer o conceito de nível de proteção contraincêndio existente no aeródromo e noções sobre o método para a sua determinação	Conceito de nível de proteção contraincêndio existente e noções sobre o método para a sua determinação		
	Conhecer o conceito de defasagem do nível de proteção contraincêndio existente em relação ao nível de proteção contraincêndio requerido	Desfasagem: - Conceito de defasagem; - Obrigações do operador aeroportuário; e - Consequências para o aeródromo.		
	Conhecer a organização e o funcionamento do SOSS	Organização e funcionamento do SOSS: - Área de atuação do SOSS; - Atividades acessórias do bombeiro de aeródromo; - Estrutura funcional do SOSS; - Uniforme de serviço; e - Equipas e escalas de serviço do SOSS.		
	Conhecer o conceito de tempo-resposta	Conceito de tempo-resposta		
	Conhecer os procedimentos para a verificação do tempo-resposta	Procedimentos para a verificação do tempo-resposta		
	Conhecer a infraestrutura aeroportuária para o apoio às operações do SOSS	Infraestrutura aeroportuária para o apoio as operações do SOSS: - Fontes alternativas para abastecimento de viaturas com água; e - Vias de acesso de emergência.		

Procedimentos Operacionais do SOSS	Identificar os procedimentos operacionais do SOSS	Procedimentos operacionais do SOSS: - Intervenção imediata; e - Posicionamento para intervenção.	4	-
	Identificar os conceitos de condição de urgência e condição de socorro aplicáveis às aeronaves	Conceitos de condição de urgência e condição de socorro aplicáveis às aeronaves		
	Conhecer as operações do SOSS em visibilidade reduzida	Operações do SOSS em visibilidade reduzida		
	Conhecer o procedimento para a iluminação de emergência para pistas (de pistas em caso de emergências)	Procedimento para iluminação de emergência para pistas (de pistas em caso de emergências)		
Sistema de Resposta à Emergência Aeroportuária	<p>Conhecer os atos normativos que estabelecem os critérios quanto ao sistema de emergência aeroportuária;</p> <p>Compreender o conceito de sistema de emergência aeroportuária, os termos e as definições aplicáveis;</p> <p>Conhecer os elos e os recursos do sistema de emergência aeroportuária;</p> <p>Conhecer os recursos mínimos necessários para resposta à emergência aeroportuária.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atos normativos da AAC que estabelecem os critérios quanto ao sistema de emergência aeroportuária; - Finalidade do sistema de emergência aeroportuária, os termos e as definições aplicáveis; - Elos do sistema de emergência aeroportuária; - Recursos do sistema de emergência aeroportuária: <ul style="list-style-type: none"> - Infraestrutura e recursos humanos e materiais. - Recursos necessários para resposta à emergência aeroportuária: <ul style="list-style-type: none"> - Serviços: Serviço de Prevenção, Salvamento e - Combate a incêndio em aeródromos civis e serviço médico e remoção de vítimas: <ul style="list-style-type: none"> - Estruturas de coordenação: Centro de Operações de Emergência (COE) e Posto de Coordenação Móvel (PCM); - Recursos externos; e 	4	-

		- Ferramentas de suporte à localização de ocorrências: mapa quadrícula interno e externo e a sua distribuição.		
	Conhecer os planos resultantes do sistema de emergência aeroportuária; Conhecer o plano de emergência em aeródromos; Conhecer os exercícios simulados de emergência em aeródromo.	- Planos resultantes do sistema de emergência aeroportuária: - Plano de emergência em aeródromo; - Plano de remoção de aeronaves imobilizadas e desimpedimento da pista; e - Plano contraincêndio do aeródromo; - Exercícios simulados de emergência no aeródromo.		
Noções de Hidráulica	Compreender os conceitos básicos de hidráulica, com foco nas atividades dos bombeiros aeronáutico	Conceitos básicos de hidráulica: - Princípio de Arquimedes; - Princípio dos vasos comunicantes; - Hidrodinâmica; - Princípio de Ventur; e - Hidrostática.	2	-
	Conhecer as unidades de pressão	Unidades de pressão		
	Aplicar as regras de conversão de unidades de pressão	Regras de conversão de unidades de pressão		
Recursos humanos para o SOSS	Conhecer os atos normativos referentes à provisão de recursos humanos para o SOSS	CV-CAR 14.1	4	-
	Conhecer os atos normativos referentes ao exercício da função operacional de bombeiro do aeródromo	CV-CAR 14.1		
	Identificar as funções operacionais do SOSS, habilitações e especializações do bombeiro do aeródromo	Funções operacionais do SOSS, habilitações e especializações do bombeiro do aeródromo		
	Identificar a documentação exigida para o exercício das funções operacionais do SOSS	Documentação exigida para o exercício das funções operacionais do SOSS		

	Conhecer o processo de atualização para bombeiros aeronáuticos	Processo de atualização para bombeiros do aeródromo		
	Conhecer as principais características físicas e psicológicas para o exercício da função operacional de bombeiro aeronáutico	Características físicas e psicológicas para o exercício da função operacional de bombeiro do aeródromo		
	Conhecer o Programa de Formação Recorrente para os bombeiros aeronáuticos, a sua finalidade e a sua importância para a manutenção do nível de competência do bombeiro em exercício de funções operacionais do SOSS	Programa de Formação Recorrente para os bombeiros do aeródromo		
Informações administrativas e operacionais do SOSS	Conhecer as principais informações administrativas e operacionais que devem ser disponibilizadas pelo operador de aeródromo à AAC e ao serviço de informações aeronáuticas	Principais informações administrativas e operacionais: - Nível de proteção contraincêndio existente nos aeródromos; - Atuação do SOSS; - Movimento de aeronaves; e - Aferição do tempo-resposta do SOSS.	2	-
Subtotal			20	0
Total			20	

Quadro 11 - Módulo sobre a assistência na evacuação de aeronaves em situações de emergência

Disciplinas	Módulo 10 - Assistência na evacuação de aeronaves em situações de emergência		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Táticas de evacuação e combate a incêndio nas aeronaves	Conhecer as táticas de evacuação e combate a incêndio nas aeronaves	<p>Táticas de evacuação e combate a incêndio nas aeronaves:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aproximação e abordagem; - Posicionamento do veículo; - Corte de motores, APU e desligamento de baterias; - Identificação e prioridade para a seleção de aberturas de acesso de uma determinada aeronave; - Seleção e uso de ferramentas e equipamentos necessários para o acesso, por arrombamento, a uma determinada aeronave; - Métodos de aplicação de solução de espuma por canhão e por linha de veículo; - Procedimentos para a proteção da fuselagem da exposição ao fogo; - Procedimentos para a formação de linhas de proteção e apoio ao salvamento; - Procedimentos de ventilação das aeronaves; - Procedimentos de busca, socorro e salvamento nas aeronaves; - Procedimentos de evacuação de emergência; e - Procedimentos para assegurar e manter uma rota de salvamento. 	12	12

	Conhecer os critérios de preservação do local de acidente aeronáutico	Critérios de preservação do local de acidente aeronáutico		
	Realizar exercícios de salvamento e combate a incêndio nas aeronaves	<p>Exercícios de salvamento e combate a incêndio nas aeronaves.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de, no mínimo, 3 exercícios de controlo e extinção de incêndio com fogo real num local para treino com fogo, com aplicação de solução de espuma*; - Simulação de estabelecimento de rota de fuga, proteção dos pontos de evacuação da aeronave, proteção da fuselagem, penetração da equipa de socorro e salvamento de passageiros com utilização de macas; e - Salvamento em ambiente confinado em casa de fumaça. <p>*Cada aluno deverá realizar, no mínimo, 3 (três) exercícios de extinção de incêndio, sendo que, pelo menos, 1 (um) exercício deve ser executado com utilização de solução de espuma proveniente das linhas de mangueiras de veículo e 1 (um) com utilização de canhão monitor de veículo</p>		
Subtotal			12	12
Total			24	

Quadro 12 - Módulo sobre as mercadorias perigosas em aeronaves

Disciplinas	Módulo 11 - Mercadorias perigosas em aeronaves		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Legislação relacionada às mercadorias perigosas	Identificar as mercadorias classificadas como perigosas; Utilizar legislação pertinente para obter informações sobre as mercadorias perigosas	- Manual de Carga Perigosa IATA; - Requisitos da ICAO; - Requisitos da AAC.	2	-
Mercadorias perigosas	Compreender os critérios gerais para o transporte de mercadorias perigosas	Critérios gerais para o transporte de mercadorias perigosas: - Transporte; - Manuseio; - Carregamento; - Armazenamento; - Identificação; - Etiquetagem; - Marcações; e - Embalagem.	8	-
	Identificar as limitações, a classificação e a lista de mercadorias perigosas	- Limitações; - Classificação; - Lista de mercadorias perigosas.		
	Reconhecer mercadorias perigosas não declaradas	Reconhecimento de mercadorias perigosas não declaradas		
	Conhecer os procedimentos para a notificação ao comandante, as disposições relativas aos passageiros e aos tripulantes e os procedimentos de emergência	- Notificação ao comandante; - Disposições relativas aos passageiros e tripulantes; e - Procedimentos de emergência.		
	Identificar emergências químicas	Identificação de emergências químicas	4	6

Procedimentos em emergências químicas	Conhecer os riscos ambientais decorrentes de emergências químicas	Riscos ambientais decorrentes emergências químicas		
	Conhecer os EPI e ARICA utilizados em emergências químicas	EPI e ARICA para emergências químicas		
	Conhecer as técnicas de abordagem para emergência química	- Organização da cena; - Técnicas de contenção/isolamento; - Técnicas de evacuação de vítimas; - Técnicas de descontaminação.		
	Simular os procedimentos operacionais para o atendimento de emergência química	Procedimentos operacionais para o atendimento de emergência química		
Subtotal			14	6
Total			20	

Quadro 13 - Módulo sobre o combate a incêndio vivo

Disciplinas	Módulo 12 - Combate a incêndio vivo		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Procedimentos de combate a um incêndio vivo	Conhecer o procedimento e as técnicas de combate a incêndio vivo, com a utilização de extintores de pó químico	Extinguir um mínimo de 9m ² de combustível em chamas, com um mínimo de 45kg de extintor de pó químico	6	6
	Conhecer o procedimento e as técnicas de combate a incêndio vivo, com a utilização de veículos AFF e produtos adequados	Extinguir um mínimo de 36m ² de combustível em chamas com uma linha, um veículo AFF e produtos adequados		
		Extinguir um mínimo de 400m ² em chamas com canhões dos veículos (<i>vehicle turrets</i>) da SOSS e produtos adequados		

		Extinguir fogo(incêndio) tridimensional a combustível em aeronaves com veículo SOSS de linhas manuais e produtos adequados		
		Controlar o motor simulado e a unidade auxiliar de energia (APU) de incêndios em aeronaves com um veículo de linha manual ou canhões e produtos adequados		
		Extinguir uma simulação de incêndio num pneu utilizando uma linha manual de um veículo SOSS e produtos adequados		
Subtotal			6	6
Total			12	

Quadro 14 - Módulo sobre Primeiros Socorros

Disciplinas	Módulo 13 - Primeiros Socorros		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Conhecimentos gerais de primeiros socorros	Identificar os requisitos de primeiros socorros	Regras aplicadas	4	-
	Compreender definições aplicadas	Definições aplicadas: - Atendimento pré-hospitalar; e - O socorrista.		
	Compreender os aspetos legais da atividade de primeiros socorros	Aspetos legais da atividade de primeiros socorros		
	Compreender os deveres do socorrista e a ética no atendimento	Deveres do socorrista e a ética no atendimento		
	Identificar as diferenças entre as atividades do socorrista e do bombeiro de aeródromo	Diferença entre as atividades do socorrista e as funções operacionais de bombeiro de aeródromo		

Noções relacionadas aos primeiros socorros	Compreender os conceitos de trauma, emergências clínicas e primeiros socorros	Conceitos de trauma, emergências clínicas e primeiros socorros	4	-
	Compreender as noções básicas da anatomia e da fisiologia do corpo humano necessárias ao atendimento	Noções básicas da anatomia e da fisiologia do corpo humano		
Procedimentos operacionais de primeiros socorros	Avaliar o cenário da emergência	Avaliação do cenário de emergência.	8	8
	Identificar e aplicar os conceitos de segurança relacionados ao atendimento	Segurança: - Segurança no local; - EPI; e - Abordagem das vítimas.		
	Compreender as técnicas de exame primário (sinais vitais) e de exame secundário (sintomas e exame da cabeça aos pés) para a realização da análise das vítimas. Simular a realização dos exames primário e secundário em vítimas de traumas	Análise de vítimas; Simulação dos exames primário e secundário em vítimas de traumas.		
	Compreender as técnicas para a triagem de vítimas	Triagem de vítimas: - Prioridade no atendimento à vítima		
	Compreender as causas e os sintomas de obstruções e manobras de liberação de adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes; Simular intervenção em vítimas que apresentam obstrução de vias aéreas por corpo estranho.	Vias aéreas; Simulação de intervenção em vítimas que apresentam obstrução de vias aéreas por corpo estranho.		
Compreender as técnicas de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) com ventilação artificial e compressão cardíaca externa, com um e dois profissionais, para adultos, crianças e bebês; Simular intervenção em vítimas que apresentem paragem cardiorrespiratória.	RCP Simulação de intervenção em vítimas que apresentem paragem cardiorrespiratória			

	Compreender os procedimentos para o uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA); Simular intervenção em vítimas que apresentem paragem cardiorrespiratória utilizando o DEA.	DEA; Simulação de intervenção em vítimas que apresentem paragem cardiorrespiratória utilizando o DEA.		
	Compreender a classificação, o reconhecimento dos sinais, os sintomas, as técnicas de prevenção e o tratamento em casos de estado de choque; Simular intervenção em vítimas que apresentem estado de choque.	Estado de choque; Simulação de intervenção em vítimas em estado de choque.		
	Compreender a classificação de fraturas abertas e fechadas e as técnicas de imobilização	Classificação de fraturas; Técnicas de imobilização.		
	Compreender a classificação e as técnicas de tratamento para hemorragias, ferimentos e queimaduras	Classificação de hemorragias, ferimentos e queimaduras; Técnicas de tratamento.		
	Simular intervenção em vítimas que apresentem fratura em membros, hemorragias, ferimentos e/ou queimaduras	Simulação de intervenção em vítimas que apresentem fratura em membros, hemorragias, ferimentos e/ou queimaduras.		
	Compreender as técnicas para a imobilização e a remoção de vítimas; Simular o transporte de vítimas traumáticas.	Técnicas de imobilização e remoção de vítimas; Simulação do transporte de vítimas traumáticas.		
Subtotal			16	8
Total			24	

Quadro 15 - Módulo sobre conhecimentos gerais das aeronaves

Disciplinas	Módulo 14 - Conhecimentos gerais das aeronaves		Carga Horária	
	Objetivos	Conteúdo Mínimo	Teórica	Prática
Conhecimento das aeronaves	Conhecer a classificação e os tipos de aeronaves, os diferentes grupos motopropulsores e os combustíveis utilizados na aviação	<ul style="list-style-type: none"> - Classificação de aeronaves: <ul style="list-style-type: none"> - Aeronaves de asas fixas; e - Aeronaves de asas rotativas. - Aeronaves de transporte comercial, aeronaves de cargas. - Grupos motopropulsores: <ul style="list-style-type: none"> - Motores convencionais (pistão); - Turbo-hélice; - Turbojato; e - Turbofan. - Combustíveis utilizados na aviação. 	12	-
	Conhecer a localização dos extintores portáteis a bordo de aeronaves comerciais	Localização dos extintores portáteis a bordo de aeronaves comerciais		
	Conhecer os procedimentos adotados pelas tripulações das aeronaves em situações de emergência	Procedimentos adotados pela tripulação das aeronaves em caso de emergência (rotas de fuga, abertura de portas, evacuação de emergência, etc.)		
	Conhecer a localização e a operação dos conectores de comunicação das aeronaves	Localização e operação dos conectores de comunicação das aeronaves		
	Identificar, localizar e conhecer a operação das portas de entrada, saídas de emergência e janelas de inspeção de aeronaves comerciais	Localização e operação das portas de entrada, saídas de emergência e janelas de inspeção de aeronaves comerciais		
	Identificar os pontos de entrada forçada por meio de corte na fuselagem de aeronaves comerciais e os riscos associados ao procedimento	Localização dos pontos de entrada forçada por meio de corte na fuselagem de aeronaves comerciais e os riscos associados ao procedimento		

	Identificar e localizar o <i>Flight Data Recorder</i> e o <i>Cockpit Voice Recorder</i>	Características e localização do <i>Flight Data Recorder</i> e do <i>Cockpit Voice Recorder</i>		
	Identificar o número de tripulantes e de passageiros e a sua localização em aeronaves comerciais	Identificar o número de tripulantes e de passageiros e a sua localização em aeronaves comerciais		
	Conhecer as principais características dos incêndios em aeronaves	<ul style="list-style-type: none"> - Principais características dos incêndios em aeronaves: - Principais componentes das aeronaves que contribuem para a ocorrência de incêndios; - Incêndio na cabine, grupo motopropulsor, trem de pouso e rodas e metais combustíveis; - Incêndio durante operações de abastecimento de combustível; - Variáveis que influenciam a intensidade das chamas; e - Técnica de extinção e agentes extintores recomendados. 		
Subtotal			12	0
Total			12	

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 18 de março de 2025. — O Presidente, *Mário Margarito Gomes*.

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Conselho de Administração

Deliberação n.º 7/2025

Sumário: Nomeando definitiva Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso, Licenciado em Economia, para desempenhar as funções de Técnico Superior Nível II, na Direção Administrativa e Financeira, da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas.

De 11 de abril de 2025

Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso, Licenciado em Economia, candidato aprovado em concurso externo n.º 02/ARAP/2024, é dispensado do estágio probatório, é nomeado definitivamente no Nível II da categoria de Técnico Superior, na Direção Administrativa e Financeira, da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, nos termos dos artigos 46º e 47º do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro, conforme o Boletim Oficial n.º 59, I Série, combinado com o artigo 11º e 14º do Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salário da ARAP, aprovado pela Deliberação n.º 7/2021, de 11 de maio, publicado no Boletim Oficial n.º 81, II Série, de 20 de maio, alterado pela Deliberação n.º 21/CA/2022 de 6 de maio, publicado no Boletim Oficial n.º 98, II Série, de 17 de junho de 2022, republicado no Boletim Oficial n.º 110, II Série, de 6 de julho de 2022 e do artigo 74º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, que define o Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes, com efeitos a partir da data da sua publicação.

O Conselho de Administração, A Presidente *Samira Duarte e as Administradoras, Paula de Figueiredo Vieira e Nilda Gonçalves Dias.*

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS
Conselho de Administração**Extrato da Deliberação n.º 8/2024**

Sumário: Aprovando a Progressão e a Promoção dos Colaboradores da ARAP.

De 13 de março de 2024

Que aprova a progressão dos colaboradores da ARAP, da Deliberação n.º 14/2024, de 02 de julho, que aprova a promoção dos colaboradores da ARAP.

O Conselho de Administração da ARAP, no exercício dos poderes da direção, gestão e disciplina do pessoal conferido pelo disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro, delibera por unanimidade a aprovação:

1. Da progressão dos colaboradores abaixo indicados.

NOME	ESCALÃO ATUAL	MUDANÇA DE ESCALÃO	VAGAS	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Adilson Varela Semedo Carlos Alberto Silva Pinto Pereira	Técnico Escala III	Técnico Escala IV	2	Progressão
Samira Patricia da Cruz Monteiro Martins Marisia Melina Fortes Nascimento Fernando Moreira Vaz Marisia Helena Campinha Soares Francisco Nelson Oliveira Ramos Brito Sandra Ineida Andrade Freire Rodríguez	Técnico Escala I	Técnico Escala II	6	Progressão
José Luis Ribeiro Andrade	Condutor Escala I	Condutor Escala II	1	Progressão
Total			9	

2. Da promoção dos colaboradores abaixo indicados.

NOME	DE	PARA
Aécio Manuel Ferreira	Técnico Nível IV	Técnico Sênior I
Salvador Gomes Correia		
Maria Any Gomes Teixeira		

Cidade da Praia, aos 15 de abril de 2025. — A Administradora, *Nilda Gonçalves Dias*.

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Conselho de Administração

Retificação n.º 38/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata o Boletim Oficial n.º 64, II Série, de 07 de abril, o Despacho n.º 1/2025, de 22 de janeiro, que aprova a contratação de Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso.

Por ter sido publicado de forma inexata, no Boletim Oficial Eletrónico n.º 64, II Série, de 07 de abril, o Despacho n.º 1/2025, de 22 de janeiro, que aprova a contratação de Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso.

Onde se lê:

Despacho n.º 1/2025

De 22 de janeiro

Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso, Licenciado em Economia, candidato aprovado em concurso externo n.º 02/ARAP/2024, é contratado a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de Técnico Escalão I, na Direção Administrativa e Financeira, da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, com efeito a partir de 22 de Janeiro de 2025, nos termos dos artigos 46º n.º 2 e 47º n.º 2, do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro, conjugado com os artigos 11º n.º 1 e 13º, do Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salário da ARAP, aprovado pela Deliberação n.º 07/2021, de 11 de maio, publicado no Boletim Oficial n.º 81, II Série, de 20 de maio, alterado pela Deliberação n.º 21/CA/2022, de 06 de maio, publicado no Boletim Oficial n.º 98, II Série, de 17 de junho de 2022, republicado no Boletim Oficial n.º 110, II Série, de 6 de julho de 2022.

Deve ler-se:

Despacho n.º 1/2025

De 22 de janeiro

Walter Guilherme Neves de Almeida Cardoso, Licenciado em Economia, candidato aprovado em concurso externo n.º 02/ARAP/2024, é contratado a termo, para em regime de estágio probatório, desempenhar as funções de Técnico Escalão I, na Direção Administrativa e Financeira, da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, nos termos dos artigos 46º n.º 2 e 47º n.º 2, do Estatuto da ARAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2015, de 9 de outubro, conjugado com os artigos 11º n.º 1 e 13º, do Regulamento que define o Plano de Cargos, Carreira e Salário da ARAP, aprovado pela Deliberação n.º 07/2021, de 11 de maio, publicado no Boletim Oficial n.º 81, II Série, de 20 de maio, alterado pela Deliberação n.º 21/CA/2022, de 06 de maio, publicado

no Boletim Oficial n.º 98, II Série, de 17 de junho de 2022, republicado no Boletim Oficial n.º 110, II Série, de 6 de julho de 2022, com efeito a partir da data da sua publicação.

Cidade da Praia, aos 14 de abril de 2025. — O Conselho de Administração, A Presidente *Samira Duarte e as Administradoras, Paula de Figueiredo Vieira e Nilda Gonçalves Dias.*

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 6/AMP/2025

Sumário: Ratificando a determinação da atribuição em 2024 de 23 licenças de táxi aos taxistas mais antigos da praça, que ainda se encontram em exercício de funções no Município da Praia.

A Câmara Municipal da Praia, decidiu louvar, em reconhecimento aos profissionais de táxi, que com determinação, tem contribuído para o aumento da mobilidade de pessoas e bens no Município da Praia, através da atribuição de licenças aos 23 (vinte e três) taxistas mais antigos da Praia, que contam com mais de 20 (vinte) anos de profissão e que se encontrem ainda em pleno exercício das suas funções, e que não possuam licença em nome próprio e nem da empresa que representa.

A identificação e a seleção destes taxistas, foram feitas mediante informação e parecer prévio da Associação dos Taxistas da Praia, e encontros com os taxistas do município da Praia. Do encontro, não suscitaram qualquer reclamação.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68/94, de 5 de dezembro e da alínea d) do artigo 33º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, na sua I Sessão Ordinária de 20, 21 e 22 de março, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

A Assembleia Municipal da Praia autoriza a Câmara Municipal da Praia a atribuição, em 2024, de 23 (vinte e três) licenças de táxi aos taxistas mais antigos da praça, que contam com mais de 20 (vinte) anos de profissão e que se encontrem ainda em pleno exercício das suas funções, e que não possuam licença em nome próprio e nem da empresa que representa, conforme a lista constante do Anexo I, que integra a presente deliberação.

Artigo 2º

Procedimento prévio

1. Para a atribuição efetiva da respetiva licença, os selecionados são obrigados a criar sociedade comercial ou ter registo de empresário em nome individual.
2. Os selecionados são obrigados ainda a apresentar num prazo máximo de 60 dias, garantia financeira que demonstra terem condições para aquisição de um veículo novo, 0 Km.

3. Os selecionados deverão apresentar o veículo no prazo de 60 dias após a publicação dos resultados finais, pela Câmara Municipal da Praia.

4. Os selecionados são obrigados a apresentar o título de propriedade e livrete da viatura em nome da sociedade comercial, ou individualmente, em nome do empresário.

Artigo 3º

Intransmissibilidade

1. As licenças atribuídas aos selecionados são pessoais e intransmissíveis, com ressalva das exceções previstas na lei.

2. Os selecionados não podem fazer-se substituir por outrem no exercício e gozo dos direitos das licenças que lhes foram atribuídas, seja por procuração ou por qualquer outro instrumento que implique o aproveitamento, por terceiros, das vantagens inerentes à licença.

3. Os selecionados ficam informados que a concessão de licença para exploração comercial do veículo automóvel afeto à atividade de táxi, mediante procuração, implica o cancelamento imediato da licença, sem prejuízo das sanções que ao caso couber.

Artigo 4º

Publicidade e divulgação da atribuição das licenças

1. A Câmara Municipal da Praia dará imediata publicidade à atribuição das licenças, através de:

- a) Publicação de aviso nas redes sociais da CMP;
- b) Publicação de aviso nos jornais mais lidos da praça.

2. A Câmara Municipal comunicará a atribuição das licenças e o teor destas, às seguintes entidades:

- a) Direção Geral dos Transportes Rodoviários;
- b) Associação dos Proprietários de Táxis.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal da Praia, aos 21 de março de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, em exercício, *Hamir Évora Inocêncio*.

Anexo

Lista dos Contemplados com a Declaração de Licença de Táxi Provisória

N.º	Nome Completo
1	Adriano Sanches Varela
2	António Vieira do Canto
3	Agnelo da Veiga de Pina
4	Feliciano Gomes Tavares
5	Fernando Jorge Mendes Cardoso
6	Flávio Mendes Osório Martins
7	Fernando Sequeira Martins
8	Inácio Lopes Barbosa
9	José Pereira Almeida
10	Luciano Miranda Vaz
11	Nicolau Moreno dos Santos
12	Orlando Freire Barreto
13	Alberto Filomeno Gomes Tavares
14	António Tavares Semedo
15	António Pedro Ramos Semedo Vaz
16	Claudino Pereira Cabral
17	Euclides Jorge dos Reis Barbosa Teixeira
18	Nelson Lopes Tavares Fernandes
19	João Duarte Rocha Afonso
20	Pedro Mendes Ferreira
21	José dos Reis Gonçalves
22	Celestino Nunes Tavares
23	Manuel Ramos de Barros da Rosa

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Deliberação n.º 008/CMP/2025

Sumário: Nomeando Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho, para desempenhar o cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal da Praia.

Que nomeia a Dra. Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho, para desempenhar o cargo de Secretária Municipal da Câmara Municipal da Praia.

A Câmara Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 29 de janeiro de 2025, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/98, de 9 de março, delibera o seguinte:

É nomeada, Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, na carreira de regime especial de auditores, Pós-graduada em Contabilidade e Finanças, nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal da Praia, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial, ao abrigo do artigo 92º n.º 2 alínea d) da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, conjugado com o art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 5/98 de 9 de março, e o art.º 112 n.º 2 da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho.

A remuneração mensal a auferir correspondente às remunerações do cargo da carreira do quadro de origem, sendo a Participação nos emolumentos fixado no limite legal estabelecido.

As despesas resultantes deste ato têm cobertura orçamental no orçamento da Câmara Municipal da Praia vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas na data de 25 de março de 2025).

Câmara Municipal da Praia. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 35/2025

Sumário: Nomeando em Comissão Ordinária de Serviço, Nedil António Fernandes Vaz, para exercer a função de Diretor da Habitação, Agricultura, Pecuária, Florestas e Pesca na Câmara Municipal de São Miguel.

Extrato de Deliberação da Câmara Municipal de São Miguel

De 8 de abril de 2025

Por conveniência de serviço, visando liberar o executivo municipal das questões administrativas quotidiana, criando as condições para o pleno exercício das suas funções políticas, a de representação, a Câmara Municipal de São Miguel, reunida na sexta reunião ordinária, de 08 de Abril de 2025, deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 108 n.º 2 da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro, a proposta de nomeação em comissão ordinária de serviço, o Senhor Nedil António Fernandes Vaz, licenciado em Engenharia Química e Biológica, para exercer a função de Diretor de Habitação, Agricultura, Pecuária, Florestas e Pescas na Câmara Municipal de São Miguel.

Cidade de Calheta, aos 8 de abril de 2025. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 166/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO EDIFÍCIO VITORIA CONFORT".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO «EDIFÍCIO VITORIA CONFORT», contribuinte fiscal número 599425890, com sede em Palmarejo Grande, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Regular a utilização dos espaços comuns, definir direitos e deveres dos condóminos, bem como a gestão direta ou indireta do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado em Palmarejo Grande, cidade da Praia, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o número 43622/20201120; b) Defender e promover os direitos e interesses comuns dos proprietários das frações autónomas que integram o Edifício Vitoria Confort; c) Promover a boa convivência entre os seus moradores, a segurança de pessoas e bens e as condições ambientais e de qualidade de vida dos associados.

PATRIMÓNIO INICIAL: 5.000\$00 (cinco mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Administração:

Presidente: Heleno da Luz Monteiro Sanches; Nif: 108254364.

Administrador: Carlos Duarte Fortes; Nif: 116207655.

Administradora: Sónia Cristina Gomes dos Santos; Nif: 106249703.

Conselho Fiscal:

Presidente: Wilma Mileize Tavares Gomes; Nif: 139538348.

Vice-Presidente: Elisandro Eduardo Barreto Mendes; Nif: 132856107. Secretária: Marly Simone Nascimento Cruz de Pina; Nif: 105393363.

DURAÇÃO DE MANDATO: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A associação obriga-se pela assinatura do Presidente da Administração

ou quem haja sido delegado poderes de gestão ou para a prática de ato certo ou determinado.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 14 de abril de 2025. — A Conservadora,
P/S, *Denísia Almeida Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 167/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos, cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO LOVELY DOG”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos, um de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO LOVELY DOG”, com sede em Achada São Filipe, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 586037306, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 120210406, nos termos seguintes:

ARTIGOS ALTERADOS: 18.º, 25.º e 31.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

Composição dos órgãos de Direção, Conselho Fiscal e alteração da forma de obrigar.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Direção:

Presidente: Hermelinda Pina Rosa Amado Nunes Pinto;

Vice-Presidente: João Alberto de Pina Rosa Amado;

Secretária: Eunice Helena Varela Pinto;

Conselho Fiscal:

Presidente: Nelson da Cruz Gonçalves;

Vice-Presidente: Dulcelina Maria Andrade Semedo;

Tesoureiro: Felisberto Nunes Pinto;

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Direção:

Presidente: Hermelinda Pina Rosa Amado Nunes Pinto; NIF:104879645.

Vice-Presidente: João Alberto de Pina Rosa Amado; NIF:101696604.

Tesoureira: Adérta da Conceição Andrade Semedo; NIF:120043670.

Conselho Fiscal:

Presidente: Gilson Samir Barros Frederico; NIF:116963972.

Vice-Presidente: Dulcelina Maria Andrade Semedo; NIF:105851256.

Secretária: Claudina Mendes Nunes Cabral; NIF:101710887.

Duração de mandato: 4 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação obriga-se: a) Pelas assinaturas de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente obrigatoriamente; b) Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente da Direção, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 14 de abril de 2025. — A Conservadora,
P/S, *Denísia Almeida Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 168/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos, cessação de funções e nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “CONDOMÍNIO BRISA DO MAR”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos, um de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “CONDOMÍNIO BRISA DO MAR”, com sede na Rua n.º 3364, Bairro 0307, Palmarejo, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 584943008, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 120201120, nos termos seguintes:

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 2.º e 14.º, n.º 2.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMÍNIO BRISA DO MAR.

OBJECTO: A defesa e promoção dos interesses comuns dos proprietários e moradores do condomínio que resulta da submissão ao regime de propriedade horizontal do prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, sob o n.º 2508/01 e descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número 34917/20150707, cabendo-lhe nomeadamente, administrar o condomínio e promover a convivência entre condóminos, inquilinos e moradores.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Conselho de Administração:

Presidente: Javier Alberto Omedas;

Vice-Presidente: José Maria Alberto Bondia;

Secretária-Administradora: Rute Maria Correia Paulino;

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho de Administração:

Presidente: Armando Aires de Andrade Madeira Lopes da Silva; NIF:128186313.

Secretário Administrativo: Miguel Angel Martin Lopez; NIF:162447965.

Secretária Adjunto: Gracinda Marisia da Cruz Fortes; NIF:106574442.

Conselho Fiscal:

Presidente: Verónica Maria Jesus Silva; NIF:100429890.

Secretária: Rute Maria Correia Paulino; NIF:174171803.

Vogal: Aurea Berinece Tavares Monteiro; NIF:110899466.

Duração de mandato: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pela intervenção de: a) Conselho de Administração; b) Presidente do Conselho de Administração, sujeita à ratificação do Conselho; c) Dois de seus membros, conjuntamente; d) Qualquer um dos seus membros em quem tenha sido delegado poderes para a prática de ato certo e determinado; e) Um mandatário constituído para a prática de ato certo e determinado.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 14 de abril de 2025. — A Conservadora,
P/S, *Denísia Almeida Graça*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

